



RETIFICAÇÃO Nº 1

EDITAL Nº 03/2025/*Campus Itacoatiara*/IFAM

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAL ESTUDANTIL DO IFAM

ONDE SE LÊ:

2.2.2. Na impossibilidade da oferta do serviço de transporte, o benefício poderá ser concedido via repasse mensal no valor **de até R\$112,50**, não havendo obrigatoriedade de cobrir o valor total dos gastos com transporte. Para o cálculo do valor mensal, devem ser consideradas as tarifas diárias do transporte público, a carga horária do/a estudante e os dias letivos, conforme calendário acadêmico do *campus*;

LEIA-SE:

2.2.2. Na impossibilidade da oferta do serviço de transporte, o benefício poderá ser concedido via repasse mensal no valor **de até R\$ 200,00**, não havendo obrigatoriedade de cobrir o valor total dos gastos com transporte. Para o cálculo do valor mensal, devem ser consideradas as tarifas diárias do transporte público, a carga horária do/a estudante e os dias letivos, conforme calendário acadêmico do *campus*;

Itacoatiara (AM), 07 de abril de 2025.


FRANCINETE SOARES MARTINS
Assinado digitalmente por
Francinete Soares Martins
Port. Nº 1.111-GR/IFAM,22/06/2023
francinete@ifam.edu.br
AMAPÁ
CAMPUS ITACOATIARA
Diretora Geral